TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO-FUNAJURIS E A EMPRESA MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fonte 100 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, fonte 240, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, representado neste ato pelo Presidente deste Tribunal de Justiça, Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 012.075.878-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.645.977/0001-45, sediada à Rua Goiânia, 2008S, Bairro Jardim das Palmeiras, em Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.55-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO GABRIEL DE SOUZA,** nacionalidade brasileira, nascido em 05/10/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 942.620.041-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 01256977765, órgão expedidor DETRAN-MT, com endereço comercial acima mencionado,

tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 143/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450/2008, Resolução nº 156/2012/CNJ e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2017, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2017 – CIA 0065007-97.2016.8.11.0000, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda , item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **03/05/2019 a 02/05/2020.**

2.2. A contratada anuiu com a prorrogação contratual, sem prejuízo ao direito à repactuação prevista no contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

Contrato n. 42/2017 - CIA 0049355-06.2017.8.11.0000

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
CONTRATANTE

Senhor **RICARDO GABRIEL DE SOUZA**
MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Ivone Zeferina Marca
RG: 474384-SSP-MT
CPF: 327.476.741-20

2 E. Santiago
RG: 8.394.581-SSP/SP
CPF: 725.611.148-72

Bloco Des.-Antônio De Arruda – Av. Rubens De Mendonça, S/N – Centro Político Administrativo – CEP: 78049-926 – CAIXA POSTAL 1071
Cuiabá-MT - E-mail: terceirizacao@tjmt.jus.br - Tel (65) 3617-3728